

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 59/2025.

HORA: 15:00 h.

DATA: 24/10/2025

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA: **24/10/2025. ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

***TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 8ª LEGISLATURA DA 1ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 2º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NOS
DIAS 29, 30 E 31 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 17:30H.***

ORDEM DO DIA

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 120/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 111/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 1101/2025, que:

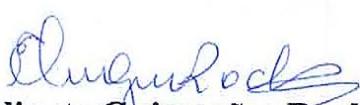
“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).”

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 121/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 112/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 1102/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).”

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 122/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 1103/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”


Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 21/2025.

Pontal do Paraná, 24 de outubro de 2025.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 29, 30 e 31 de outubro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Elinete Guimarães Rocha".
Elinete Guimarães Rocha
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N°. 024/2025

Elinete Guimarães Rocha - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 29, 30 e 31 de outubro de 2025, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

1. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 120/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 111/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 1101/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos).”

2. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 121/2025, de iniciativa do Poder Executivo, que traz a Mensagem nº 112/2025, protocolada sob Processo Legislativo nº 1102/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).”

3. Em discussão e votação o Anteprojeto de Lei nº 122/2025, de iniciativa da Mesa Executiva, protocolada sob Processo Legislativo nº 1103/2025, que:

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Pontal do Paraná, em 24 de outubro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 111/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2025.

Excelentíssima Senhora
ELINETE GUIMARÃES ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1101/2025 Hora: 11:11
Data de Protocolo: 22/10/2025
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 111



Assunto: Encaminha Mensagem nº 111/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 111/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos)** .”

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°111/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos) .”**

A presente proposição visa a criação de contas orçamentárias, possibilitando o resarcimento à União de saldo do convênio nº939572/2022 – que teve como objeto a pavimentação da Rua Floresta Negra, para a devida prestação de contas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos) .”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 33.876,02 (trinta e três mil e oitocentos e setenta e seis reais e dois centavos) .

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

737 - 3.3.22.93.00.00 3576 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 33.876,02

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 33.876,02.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o superávit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 33.876,02.

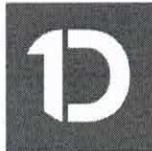
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFF-4778-E57F-52BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/10/2025 16:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 20/10/2025 09:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 20/10/2025 11:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DBFF-4778-E57F-52BC>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 112/2025 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 1102/2025 Hora: 11:12

Data de Protocolo: 22/10/2025

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 112



Excelentíssima Senhora

ELINETE GUIMARÃES ROCHA

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 112/2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 112/2025** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .”**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N°112/2025

Excelentíssima Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) .”**

A presente proposição visa a criação de contas orçamentárias, possibilitando o resarcimento à União de saldo do convênio nº939572/2022 – que teve como objeto a pavimentação da Rua Floresta Negra, para a devida prestação de contas.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

**RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito**





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).”

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

14 SECRETARIA MUN DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

14.001 DIRETORIA GERAL

14.001.15.451.0034.2.063 GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO

737 - 3.3.22.93.00.00 576 INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 60.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 60.000,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 1.3.2.1.01.0.1.04.61

Fonte: 576

R\$60.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R\$ 60.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de outubro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

WILLIAM PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças

HEITOR GONÇALVES KAYAMORI
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Infraestrutura





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DBFF-4778-E57F-52BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/10/2025 16:47:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILLIAM PEREIRA (CPF 008.XXX.XXX-17) em 20/10/2025 09:03:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HEITOR GONÇALVES KAYAMORI (CPF 038.XXX.XXX-46) em 20/10/2025 11:31:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/DBFF-4778-E57F-52BC>



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

ANTEPROJETO DE LEI N.º 122 /2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo n°: 1103/2025 Hora: 16:20
Data de Protocolo: 22/10/2025
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei



A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte proposição:

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).”

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no orçamento vigente conforme abaixo especificado:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.31.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - R\$ 10.000,00

Total do crédito adicional suplementar R\$ 10.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Art. 2º Para dar cobertura ao total do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado o recurso, oriundo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO

01 CÂMARA MUNICIPAL

01 Função: LEGISLATIVA

031 Subfunção: AÇÃO LEGISLATIVA

01 Programa: Processo Legislativo

2.001 Atividade: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Fonte 0.1001 - Recursos do Tesouro – (Descentralizados)

3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.000,00
---	--------------

3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R\$ 5.000,00
---	--------------

Total do crédito adicional suplementar R\$ 10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 2025.

Elinete Guimarães Rocha
Presidente

Cleonice Silva do Nascimento
1ª Secretária

Cirineu Marca
2º Secretário